

Esclarecimento

Prezado(a), GRUPO INFINITTY
Pregão Eletrônico nº 20250069

Em resposta aos questionamentos enviados, e com o intuito de garantir a clareza das informações do edital e a ampla participação dos licitantes, seguem abaixo os esclarecimentos solicitados.

SOBRE A PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

Considerando que o edital não prevê a possibilidade de subcontratação do objeto principal, solicita-se esclarecimento quanto à possibilidade de os veículos ofertados estarem registrados em nome de empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da licitante, uma vez que tal situação não configura subcontratação, mas sim medida interna de gestão patrimonial e operacional, sem prejuízo à responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

Nesse sentido, questiona-se:

a) Serão aceitos veículos registrados por empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da contratada?

RESPOSTA:

a) Não, de acordo com o item: “9.1.28. Os veículos entregues a CONTRATANTE deverão ser de propriedade da CONTRATADA.”

SOBRE APÓLICE DE SEGURO

Considerando que os veículos a serem disponibilizados serão de responsabilidade da Contratada, entende-se que a decisão sobre a contratação do seguro de casco (que inclui cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão e danos materiais) deve ser avaliada pelo próprio licitante. Isso garantiria maior autonomia e imparcialidade na composição do preço ofertado. Cabe destacar que, caso o licitante opte pelo sistema de auto seguro (autogestão do risco), essa escolha não o isenta das responsabilidades previstas no objeto do contrato.

Diante disso, questiona-se:

a) A empresa contratada poderá adotar o modelo de auto seguro, gerido internamente, desde que declare na proposta comercial todas as coberturas exigidas no edital, sem a obrigatoriedade de contratar uma seguradora externa?

b) Caso a instituição não concorde com a adoção do auto seguro completo, será permitido à contratada realizar apenas a autogestão do seguro de casco dos veículos locados, contratando apólice exclusivamente para cobertura de danos a terceiros, conforme previsto no edital?

RESPOSTA:

Sim, a contratada poderá optar pelo autoseguro.

SOBRE A INFORMAÇÃO DE MARCA E MODELO NA PROPOSTA COMERCIAL

Considerando a atual dinâmica de disponibilidade dos modelos existentes no mercado, que atualmente atendem o processo desta instituição, bem como o edital não deixar evidenciado de forma clara, se devemos ou não informar na proposta escrita, a marca e modelo do veículo ofertado, questiona-se:

a) Será necessário informar a marca, modelo e ano dos veículos a serem ofertados?

a) Caso afirmativo, podemos apresentar apenas uma referência de modelo, declarando que o veículo apresentado atenderá todas as especificações contidas no edital?

RESPOSTA:

R: Nos orçamentos recebidos não foi solicitada a informação Modelo/Marca, apenas especificação técnica.

SOBRE CUSTO DE PEDÁGIO / ESTACIONAMENTO

Considerando-se que os veículos irão trafegar em deslocamentos diversos que possuem praças de pedágio e estacionamentos com custos variáveis, incluindo a frequência destes deslocamentos, questiona-se:

- a) Em se tratando de custos de pedágio e estacionamento, uma vez os condutores dos veículos serão de responsabilidade da contratante, estes custos deverão ser realmente suportados pela eventual contratada?
- b) No caso de resposta afirmativa do item anterior, existe algum histórico ou estimativa de custos de pedágios e estacionamentos para o contrato em questão?

RESPOSTA: Custos de Pedágio/Estacionamento, são de responsabilidade da contratante.

FORTALEZA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Jorge Luiz Gomes Mota**
CPF: 469.574.053-20
Data: 09/02/2026 15:04 -03:00


JORGE LUIZ GOMES MOTA
GERENTE DE TRANSPORTES - GTRAN